

LEI N.º 18.350, DE 26.04.23 (D.O. 26.04.23)

**DENOMINA BENONES CARDOSO DE
MORAIS A NOVA ARENINHA
CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE
CARIÚS, NO ESTADO DO CEARÁ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Benones Cardoso de Moraes a nova areninha
construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Cariús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 26 de abril de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Nizo Costa